



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.321, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Sub-Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0039 – Programas Integrados de Saúde

Projeto 1024 – Devolução de recursos a Outras Esferas de Governo

Parágrafo Único: O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o caput do Artigo 1º, no valor de R\$ 4.372,91 (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais, noventa e um centavos) será no seguinte elemento de despesa.

33.30.93.00 Indenizações e Restituições (Recurso 4292) R\$ 4.372,91

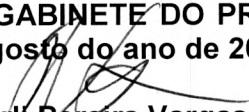
TOTAL R\$ 4.372,91


Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o superávit do exercício anterior e a tendência de excesso de arrecadação verificado no período nos termos do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Legislação Municipal.

Art. 3º - Os recursos desta Lei serão usados para fins de devolução de saldo de recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul referente à Consulta Popular 2004/2005 (ampliação e reforma da Policlínica Municipal).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre – se e Publique – se
Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

12 / 08 / 2008